

14 de janeiro de 2026

## Atualização sobre o Regulamento Europeu relativo à Desflorestação (EUDR)

**O Parlamento Europeu e o Conselho adotaram formalmente o Regulamento (UE) 2025/2650 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de dezembro de 2025, que altera o Regulamento (UE) 2023/1115 no que diz respeito a determinadas obrigações dos operadores e comerciantes.**

O EUDR será aplicável à Antalis no seu papel de distribuidora de determinados produtos para clientes B2B. Os principais elementos da alteração são os seguintes:

- Um ano adicional para a preparação dos operadores económicos antes da entrada em aplicação do EUDR:** A entrada em aplicação foi fixada para 30 de dezembro de 2026 no caso dos operadores de grande e média dimensão, permitindo a realização de verificações, ajustes de processos e desenvolvimento de sistemas informáticos. Para os operadores micro e pequenos, a entrada em aplicação foi adiada para 30 de junho de 2027.
- Simplificação dos requisitos de rastreabilidade e de diligência devida:** As empresas que colocam um produto no mercado da UE pela primeira vez devem apresentar declarações de diligência devida, enquanto os operadores a jusante (downstream operators) e os comerciantes asseguram o cumprimento através de mecanismos de rastreabilidade.
- Revisão do âmbito dos produtos abrangido:** Livros, jornais e material impresso foram excluídos do âmbito de aplicação do EUDR.

As alterações acordadas irão reduzir a carga de dados no sistema informático, garantindo que este seja capaz de processar as declarações de diligência devida e as declarações simplificadas apresentadas por todos os operadores, assegurando uma implementação fluida do EUDR.

No âmbito da preparação para o EUDR, a Antalis criou uma equipa de projeto dedicada, que está a colaborar ativamente com os fornecedores para desenvolver a infraestrutura de dados necessária à rastreabilidade. Os processos internos e os sistemas informáticos estão a ser revistos e adaptados para garantir que a Antalis esteja preparada para apoiar os seus clientes e assegurar o pleno cumprimento do EUDR dentro do prazo exigido.

A Antalis reafirma o seu compromisso firme e continuado com o aprovisionamento responsável ao longo de toda a cadeia de abastecimento. A empresa trabalha com fornecedores, associações setoriais e organizações como a FSC® e a PEFC, bem como com organismos de certificação acreditados, para promover o aprovisionamento responsável e o cumprimento do EUDR.

Para saber mais sobre os compromissos ambientais, sociais e de governação (ESG) do Grupo Antalis, pode descarregar o nosso mais recente: [Informe ESG](#).

No link a seguir, você pode acessar o nosso: [Comunicado oficial](#)